



CÂMARA MUNICIPAL DO
CARPINA
CASA DR. MURILO SILVA

Carpina, 22 de abril de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Afigurando-me que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - CÂMARA – 14.133/21, oriundo da diretoria geral, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carpina/PE, conforme termo de referência, considerando parecer jurídico e que a empresa abaixo mencionada apresentou o menor preço para o objeto supracitado.

I – BRASIL COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.595/0001-38, que apresentou o menor valor global de R\$ 21.944,88 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ante o exposto e considerando que o presente se encontra regularmente desenvolvido e, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, remeto os autos ao setor responsável, ao tempo que autorizo a elaboração do respectivo contrato.

MARDUQUEU GRIGORIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Carpina